



www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 6/ 2019 , DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019 .

Estabelece Ponto Facultativo.

A Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu/Pr, AURI BITENCOURT DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, Inciso I, alínea "q" do Regimento Interno, DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido PONTO FACULTATIVO na Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no dia 22 de novembro de 2019 , em virtude do feriado municipal em honra a Padroeira Nossa Senhora Mãe da Igreja no dia 21 de novembro de 2019 .

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de novembro do ano de 2019 .

Auri Bitencourt da Silva
Presidente do Poder Legislativo

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 20/11/2019